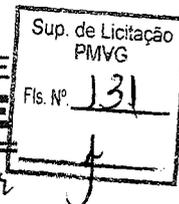




PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Processo n.497620/2018

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2018

Plano de aplicação – Secretaria Municipal de Assistência Social

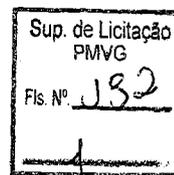
- 1- Observou-se a necessidade apresentada pela Subsecretária de Assistência Social Sra. Vanessa Cristiane Cáceres Navarro, para celebração de Termo de Fomento com associação para proporcionar oficinas de incentivo à leitura por meio do acesso a material pedagógico que estimule a criatividade e o desenvolvimento intelectual de 240 (duzentos e quarenta) com idade de 05 a 14 anos crianças e adolescentes, dentro do Município de Várzea Grande-MT, diante disso, justifica-se a contratação.
- 2- Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.
- 3- Considerando o que dispõe a Resolução do CONANDA nº 137 de 21 de Janeiro de 2010 em seu artigo 12 que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.
- 4- Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
- 5- Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



- Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.
- 6- Considerando a publicação da Resolução n 01/2018/CMDCA/VG/MT no dia 10/01/2017 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a aprovação do projeto “Viajando com as Letras” para subsídio pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA/VG).
 - 7- Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de Novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política e o disposto na Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, no artigo 30, inciso VI, que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: [...] VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
 - 8- Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes e a proposta de trabalho apresentada pela instituição aprovada e solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá.
 - 9- Instada a se manifestar, a D. Procuradoria emitiu parecer favorável Municipal fls. 105/110, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.

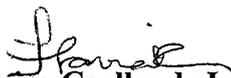


PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Sup. de Licitação PMVG
Fis. Nº 133
<i>J</i>

amar • cuidar • acreditar

- 10-Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela D. Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 23/2018, para a celebração do Termo de Fomento com a **Associação Várzeagrãndense Madre Tereza de Calcutá**, inscrita no CNPJ: 10.846.821/0001-05, estabelecida Rua Z1, Qd. 05, Lote 17, Bairro Vila São João, CEP 78.135-288, Várzea Grande-MT, com valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), de Março/2018 a Maio/2018.
- 11-Dê-se publicidade e cumpra-se.
- 12-Várzea Grande-MT, 09 de março de 2018.


Flávia Luíza Coelho de Lannes Omar
Secretária Municipal de Assistência Social